

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA 094/2023

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS 01

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Eletrônica 094/2023, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realização de análise de indicadores de paisagem e mapeamento da cobertura vegetal e uso da terra com perspectiva multi-temporal no âmbito do Projeto “Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira” GEF - Conexão Mata Atlântica, coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em parceria com os governos estaduais de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Minas Gerais (MG), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública as respostas aos questionamentos recebidos da empresa WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda, nos termos a seguir:

QUESTIONAMENTO 1: Em relação ao item 7.9 do Termo de Referência disponibilizado (TR), a escala 1:5.000 indicada no TR faz referência somente a escala de visualização no SIG no momento de aquisição dos vetores ou também indica a acurácia do mapeamento em relação ao Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC - Decreto 89.817, de 20 de junho de 1984)? Nesse sentido, a resolução espacial máxima indicada no Termo de Referência (2,5m) não seria adequada para a escala 1:5.000.

RESPOSTA: Para a finalidade final do produto, consideramos que tendo-se uma escala de visualização para o procedimento de digitalização manual (e não por procedimentos automáticos) de 1:5.000, que a resolução espacial máxima de 2,5 metros é adequada.

QUESTIONAMENTO 2: Ainda em relação ao item 7.9, o TR indica que a CONTRATADA deverá usar imagens de alta resolução disponíveis no QGIS porém no QGIS não é possível selecionar as imagens por ano (Por exemplo, 2015/2016 e 2022/2023) e sim as melhores imagens disponíveis para a área. Como a CONTRATADA faria nesses casos, especialmente as imagens de 2015/2016?

RESPOSTA: Na impossibilidade de selecionar imagens para o período, é de responsabilidade da CONTRATADA encontrar alternativas que possibilitem fazer o mapeamento histórico para o período 2015/2016, desde que respeitadas a escala e resolução espacial determinadas.

QUESTIONAMENTO 3: O item 7.10 do TR indica os procedimentos gerais da fase de mapeamento, porém não faz menção ao uso das imagens do QGIS, especialmente as imagens de 2015/2016. Podem complementar, por favor?

RESPOSTA: Está implícito no TR (itens anteriores ao 7.10) que as imagens a serem utilizadas são do QGIS, exceto na indisponibilidade para o período desejado. É de responsabilidade da CONTRATADA identificar soluções alternativas, desde que respeitadas a escala e resolução espacial determinadas.

QUESTIONAMENTO 4: O item 7.11 do TR indica as classes do mapeamento que a CONTRATADA deverá seguir. Entretanto, não é possível classificar estágios de vegetação utilizando a metodologia indicada (usando somente imagens do QGIS, com pontos de verdades de campo), precisaríamos de mais informações, sobretudo de imagens pretéritas. Para o mapeamento de 2015/2016 não seria possível essa checagem e também não teríamos pontos de verdades de campo. Há a possibilidade de revisão dessas classes, sem definição de estágios de vegetação?

RESPOSTA: O método determinado é por digitalização manual e interpretação visual exatamente para permitir que os interpretes - que devem ter especialidade em distinguir cobertura vegetal em estágios distintos e diferentes usos das terras - possam separar tais classes. Não é possível alterar as classes determinadas, pois elas são fundamentais para o PCMA, tanto para o período mais recente quanto para o pretérito. Para este tipo de produto, a CONTRATANTE deverá incluir etapas de coletas de verdades de campo nos territórios, para o tempo recente, para que a equipe possa calibrar bem o processo de distinção de estágios sucessionais da cobertura vegetal e uso das terras. Com o aprendizado do tempo recente, a equipe terá condições suficientes para fazer um bom mapeamento do tempo pretérito.

QUESTIONAMENTO 5: O item 7.12 do TR indica que devem ser realizados 2.000 pontos de coleta com GPS como verdades de campo. Esses pontos deverão ser divididos proporcionalmente entre as 4 áreas ou são 2.000 pontos por área? Por exemplo, PESM Itatiru deve ter mais pontos que a PESM Santa Virginia e assim por diante?

RESPOSTA: A distribuição espacial dos 2.000 pontos deve ser feita de forma a distribuir a quantidade de pontos proporcional às áreas dos territórios do PCMA, focando principalmente nas áreas em que o projeto tem ações em andamento. Territórios maiores e com mais propriedades com ações em andamento receberão mais pontos de verdades de campo.

QUESTIONAMENTO 6: É necessário considerar a produção de algum dos produtos (item 9 do TR) de forma impressa? Em caso positivo quais produtos e formatos e quantas cópias?

RESPOSTA: Não é necessário nenhum produto impresso. Os produtos serão todos em formato digital vetorial, principalmente. Entretanto, durante as várias etapas do projeto, serão realizadas reuniões de acompanhamento na SEMIL, quando os produtos parciais (shapefile, com atributos) serão averiguados, sendo importante também ter apresentações do tipo Powerpoint para que as equipes dialoguem.

QUESTIONAMENTO 7: Entendemos que para o desenvolvimento dos serviços provavelmente haverá alguma comunicação entre as equipes técnicas da

Contratada e da Contratante para alinhamento de atividades, revisão dos produtos, entre outras questões. Assim, as proponentes devem considerar qual periodicidade mínima de reuniões entre as equipes?

RESPOSTA: Serão reuniões mensais de forma presencial, com eventuais reuniões online quando as partes entenderem necessário.

QUESTIONAMENTO 8: Complementando a questão anterior, deve-se prever a realização de reuniões presenciais? Em caso positivo, no mínimo quantas reuniões presenciais as proponentes devem prever?

RESPOSTA: Respondido no item anterior.

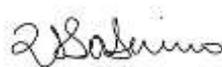
QUESTIONAMENTO 9: Caso seja considerada a realização de reuniões presenciais, em qual município as mesmas devem ocorrer?

RESPOSTA: As reuniões ocorrerão todas na sede da SEMIL, na cidade de São Paulo.

QUESTIONAMENTO 10: O item 10 do TR apresenta um cronograma detalhado das entregas dos produtos com um espaço relativamente curto de tempo entre eles. Gostaríamos, assim, de entender qual será o prazo de análise de cada produto por parte da Contratante e qual será o prazo para revisão dos produtos por parte da Contratada após esta análise, de forma que possamos entender como estes prazos impactarão na sobreposição de atividades considerando o cronograma informado.

RESPOSTA: O prazo de análise será de no máximo 15 dias, e o prazo de revisão também será de 15 dias.

Brasília, 02 de janeiro de 2024.



Comissão de Seleção